



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1499/2012, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DO SENHOR PEDRO VICENTE CLÁUDIO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 50 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, bem como, a nova redação do Artigo 50 supracitado, através da Lei nº 561/96, de 09 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO a regulamentação do Artigo 52 do Capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 486/95, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO AINDA, as solicitações do Secretário de Obras e Serviços Públicos, Senhor Geraldo Pachal Alves dos Santos, através dos Ofícios nº 035/2012 e nº 060/2012, protocolados sob nº 0679/2012 e nº 01043/2012, em 08 de fevereiro de 2012 e 1º de março de 2012, respectivamente;

### RESOLVE: -

Artigo 1º - Fica nomeado em substituição o Senhor PEDRO VICENTE CLÁUDIO, a partir de 1º de fevereiro de 2012, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que exercia junto ao Departamento de Obras e Projetos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para exercer o cargo de Reparador Geral, junto ao mesmo Departamento e Secretaria, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único - Esta nomeação terá vigência enquanto perdurar a nomeação em comissão do Senhor OSMARINO FERREIRA DE BRITO, nos termos do Decretos nº 3300/2012, de 06 de janeiro de 2012, que perdurou até 13 de fevereiro de 2012 e do Decreto nº 3325/2012, de 24 de fevereiro de 2012, que o nomeou novamente a partir de 14 de fevereiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2012.



CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br